MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.11736-5/2026

PROCESSO: **LO-R.09639-9/2025**
VALIDADE: **29/09/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL

GUILHERME REZENDE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO LTDA

CNPJ

69.622.645/0001-62

NOME FANTASIA

AIMBERE ECORESORT HOTEL

EMPREENDIMENTO

NOME

AIMBERE ECORESORT HOTEL

Nome de identificação do empreendimento no SIGA; não se confunde com a razão social nem com o nome fantasia do empreendedor.

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.007007-6	RIP 1113.01134.0006

ATIVIDADES

ATIV.36148

EMPREENDIMENTO HOTELEIRO/TURÍSTICO EM ZONA COSTEIRA (RESORT) (D5-001)

Características:

Área Útil: 1,7255 ha

Município:

Coordenadas Geográficas:

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 29/09/2026 às 09:16
[oR2b4wE9G0MlL43pxOjEzBMGZZXqmC68ACuJOxlQ7Ts7rABgwcL62EHhoYXWwxW1]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/09/2026 às 10:31
[d5xD77xlLmdvq7iqxOaKl5oHcB6qOxGIagCtaNlM3Ae93iRo03da0FS8RLjL1uvj]

Emitido eletronicamente em 22/10/2026 11:12 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.61126-0/2026.63FA.6A5F.453E]

Luís Correia (PI) 02°54'32.72"S / 41°34'48.16"O

Localização:

Rua Francisco Gomes, Nº 609, COQUEIRO, 64220-000

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.58004444444445, -2.909088888888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **29/09/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 29/09/2026 às 09:16
[oR2b4wE9G0MlL43pxOjEzBMGZZXqmC68ACuJOxlQ7Ts7rABgwcL62EHhoYXWwxW1]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/09/2026 às 10:31
[d5xD77xlLmdvq7iqxOaKl5oHcB6qOxGIagCtaNlM3Ae93iRo03da0FS8RLjL1uvj]

Emitido eletronicamente em 22/10/2026 11:12 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.61126-0/2026.63FA.6A5F.453E]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Ambientais (Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CND) Federal.)	60 dias (28/11/2026)	Atendida
C2. Apresentar Termo de Compromisso - TRMCP (Apresentar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.)	60 dias (28/11/2026)	Não Atendida
C3. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	15 dias (14/10/2026)	Atendida
C4. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Comprovar a desobstrução das áreas de APP delimitadas para recuperação, com o recuo ou demolição do muro invasor	60 dias (28/11/2026)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 29/09/2026 às 09:16
[oR2b4wE9G0MlL43pxOjEzBMGZZXqmC68ACuJOxlQ7Ts7rABgwcL62EHhoYXWwxW1]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/09/2026 às 10:31
[d5xD77xlLmdvq7iqxOaKl5oHcB6qOxGIagCtaNlM3Ae93iRo03da0FS8RLjL1uvj]

Emitido eletronicamente em 22/10/2026 11:12 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.61126-0/2026.63FA.6A5F.453E]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C5. Apresentar Aprovação do PRAD (IBAMA) (Apresentar o ATESTO DE APROVAÇÃO DO PRAD emitido pelo IBAMA, tão logo aquele órgão finalize a análise do passivo, resguardando a SEMARH/PI de corresponsabilização técnica por medida de recuperação cuja aprovação não lhe compete)	60 dias (28/11/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 22/10/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 29/09/2026 às 09:16
[oR2b4wE9G0MlL43pxOjEzBMGZZXqmC68ACuJOxlQ7Ts7rABgwcL62EHhoYXWwxW1]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/09/2026 às 10:31
[d5xD77xlLmdvq7iqxOaKl5oHcB6qOxGIagCtaNlM3Ae93iRo03da0FS8RLjL1uvj]